



**EMENDA Nº 02  
SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 103/2024**



1) Suprime o inciso VI, do artigo 2º, do Projeto de Lei nº 103/2024, renumerando os demais.

Plenário “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 18 de novembro de 2024.

Vereador **ABELARDO**  
REPUBLICANOS

**JUSTIFICATIVA**

Tal pedido se justifica pelo fato de que referido inciso fere o disposto no Art. 5º, XV, da Constituição Federal.

A liberdade de locomoção é um desdobramento do direito de liberdade e não pode ser restringido de forma arbitrária, de forma que se deve respeitar o devido processo legal para que haja esta privação. A privação desta liberdade deve se dar por ordem escrita e fundamentada.

Assim, apresento esta emenda retirando o inciso VI do Artigo 2º do referido projeto de lei, deixando, desta forma, a livre locomoção, inclusive noturna, de material rodante e/ou composições férreas, das 22h às 6h.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=Z4SEJTA328BESP17>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: Z4SE-JTA3-28BE-SP17**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Z4SE-JTA3-28BE-SP17 -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>